



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2281 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE JANEIRO DE 2026

Angra inicia obras de nova rede de distribuição de água na Japuíba

Obras contemplarão nova ETA, elevatória na Nova Angra e dois reservatórios na Bela Vista, além de interligar a região ao sistema do Cabo Severino e aos reservatórios em construção no Monte das Orações

A Prefeitura de Angra dos Reis iniciou a 13ª obra do Programa Mais Água em Angra: a construção de uma nova e completa rede de distribuição de água na Japuíba, com o objetivo de reforçar o abastecimento na região do Centro e ampliar a segurança operacional do sistema. O conjunto de intervenções prevê a implantação de uma nova Estação de Tratamento de Água (ETA), uma elevatória na Nova Angra e dois reservatórios no Morro da Bela Vista, além da interligação da rede ao sistema de água do Cabo Severino, na Banqueta, e aos reservatórios que estão sendo construídos no Monte das Orações.

Com estimativa de beneficiar aproximadamente 65 mil moradores, as obras integram as ações estruturantes do Programa Mais Água em Angra, garantindo maior capacidade de distribuição, modernização da rede e alternativas operacionais para situações emergenciais. Ao todo, serão implantados 4,3 km de tubulações de 500 mm e 400 mm, em ferro fundido.

Entre os serviços previstos está a construção de uma nova ETA, com vazão de 150 L/s, prevista para a Rua Rei Baltazar, na Japuíba. Para viabilizar a conexão à nova unidade, será realizado o remanejamento de um trecho da adutora de 400 mm na Estrada da Banqueta, além da execução de uma nova interligação de 500 mm da adutora antiga da Cedae à futura estação.

A obra também prevê o remanejamento do trecho final de chegada da adutora na Estação Elevatória Banqueta, possibilitando a desativação da estrutura atual e a adequação do sistema à nova ETA. Está prevista ainda a interligação da adutora de 500 mm que abastece a elevatória do Encruzo à nova unidade, por meio de uma linha de recalque de 400 mm, medida que fortalece



a operação do sistema em situações emergenciais.

O projeto inclui ainda a construção de uma estação elevatória e de um tanque de contato, responsáveis por encaminhar a água tratada da nova ETA para o sistema de reserva no Morro da Bela Vista. No local, serão implantados dois novos reservatórios com 13 metros de diâmetro e 4 metros de altura, com capacidade de 500 mil litros cada, totalizando 1 milhão de litros. As novas estruturas serão integradas ao reservatório já existente, de 600 mil litros. Com isso, a área passará a contar com 1,6 milhão de litros de capacidade total de reservação.

Está prevista ainda a execução de uma rede de 500 mm, partindo do reservatório em construção no Monte das Orações, para interligar redes que alimentam os sistemas Centro, Encruzo e Grande Japuíba.

— Essa é mais uma obra do Programa Mais Água em Angra, a 13ª. São intervenções que fazem parte do nosso planejamento de ampliação e modernização do sistema de abastecimento, aumentando a capacidade de distribuição e a confiabilidade da rede para atender a população e, também, os visitantes com água em quantidade e qualidade — comentou o prefeito Cláudio Ferreti.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÉ
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILLO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação do Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

P U B L I C A Ç Ã O O F I C I A L

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026/IMAAR

LEI N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e CLÍNICA VETERINÁRIA GLAUBER CUNHA DA FONSECA LTDA

OBJETO: O chamamento público, visa o credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de serviços veterinários, na execução de procedimentos cirúrgicos, exames laboratoriais, diagnósticos por imagem, tratamento quimioterápico, procedimentos emergenciais e internações, para animais de rua, no Município de Angra dos Reis, nos termos da solicitação realizada através no Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 00363342), e de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, e especificamente, a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar n.º 101/2000, Decreto Municipal n.º 10.657/2017 e, por fim, no que couber, a Lei Federal 14.133/2021, além do Termo de Referência anexo.

PRAZO: Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação, nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão indicados no Termo de Referência e serão considerados da assinatura do Termo de Contrato. A vigência do presente Termo de Contrato será determinada em 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR: O valor unitário dos serviços está referenciado à tabela de Procedimentos, conforme Anexo I, deste Termo de Contrato e o Item 1.4, do Termo de Referência. O valor máximo do Termo de Contrato limitar-se-á ao estipulado pela Administração, para o Credenciamento nº 001/2025/IMAAR, sendo o valor de referência de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais, por ano, observando-se a entrada de eventuais novos credenciados).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por da Dotação Orçamentária: 29.2901.18.604.0224.2723.339039 .15010010 – Ficha: 20260992.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho autorizado pelo Ordenador de Despesas, no dia 04 de abril de 2025, através do documento SEI nº 00363375.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2026.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JANEIRO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORATARIA SSP N° 25 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente - CPP, designada pela Portaria nº 013/2025/SSP, publicada no Boletim Oficial nº 2216, de 19 de setembro de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 2025-01011692.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA SEJIN N° 14 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 179/2025, celebrado entre a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e o fornecedor João Marcos Raimundo, firmado em 09 de dezembro de 2025, com fulcro no art.75, inciso II, caput da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Karine Gomes Netério Guimarães matrícula 14.156, para exercer a gestão do contrato nº 179/2025, processo nº SEI-2025-07002198, cujo o objeto do presente Contrato é aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Angra dos reis/RJ, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora Gisele de Castro Pimenta matrícula 24.342, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora Quiveli de Souza Lemes da Silva matrícula 30.683, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora Camila de Lima Teixeira Maia matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORATARIA N° 001/2026/SMGP.SERH

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025054161, de 31 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARA a Vacância do cargo de Secretário Escolar, ocupado pelo servidor MARCELO OUVERNEY FARIA, matrícula 17577, por motivo de posse em outro cargo inacumilável, conforme artigo 29, inciso VIII, da Lei Municipal nº 412/1995.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DECRETO N° 14.547, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DISPÓE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL NUCLEAR DE ANGRA DOS REIS (PEM-N/AR), EM COMPLEMENTAÇÃO AO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO (PEE), PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NUCLEAR NA CENTRAL NUCLEAR ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO (CNAAA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e considerando o que consta do Processo SEI-2025-14000749;

CONSIDERANDO:

Que é de competência do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) o desencadeamento de todas as ações e atividades de Defesa Civil envolvidas no presente planejamento, conforme previsto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

O Decreto Federal nº 2.648, de 1º de julho de 1998, que promulga o Protocolo da Convenção de Segurança Nuclear, assinada em Viena em 20 de setembro de 1994;

A Lei Federal nº 12.731, de 21 de novembro de 2012, que institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON) e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980;

A Portaria nº 136, de 12 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que disciplina as atividades do Comitê de Planejamento de Resposta a Emergência Nuclear de Angra dos Reis (COPREN/AR);

O Decreto Federal nº 9.865, de 27 de junho de 2019, que dispõe

sobre os colegiados do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro;

O Decreto Estadual nº 49.371, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a publicação do Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro (PEE/RJ), para atendimento a situações de emergência nuclear na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA);

Que o PEE/RJ, cujo texto original foi aprovado pelo COPREN/AR, estabelece um conjunto de ações a serem executadas pelas organizações responsáveis pelas fases de gestão de risco e de gerenciamento de desastres nas situações de emergência nuclear na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA); e

Que a operacionalização da CNAAA, localizada no Município de Angra dos Reis, exige o planejamento de ações para enfrentar eventuais situações de emergência nuclear, visando garantir a proteção da população, a segurança das instalações, a integridade do pessoal nelas empregado e a preservação do meio ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Emergência Municipal Nuclear de Angra dos Reis (PEM-N/AR), em complementação ao Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro (PEE/RJ), destinado a atender situações de emergência nuclear na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA), o qual passa a integrar o presente Decreto na forma do Anexo.

Parágrafo único. O PEM-N/AR estabelece as responsabilidades, a gestão de recursos e as ações de resposta por classe de emergência e por zona de planejamento de emergência (ZPE), bem como define os procedimentos de atendimento à população, comunicação, de atuação em situações de emergência e de recuperação de áreas eventualmente contaminadas.

Art. 2º Fica designada a Secretaria de Proteção e Defesa Civil, como órgão responsável pela atualização das informações, devendo proceder à revisão do PEM-N/AR a cada dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS



PLANO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL NUCLEAR ANGRA DOS REIS - PEM-N/AR.

Prefeito: Cláudio de Lima Sírio
Secretário de Proteção e Defesa Civil: Fábio Júnior da Silva Pires
Responsável Técnico: 09/2025 - Marcelo Lopes e Liliane Salomão Fernandes Silva
4º Revisão - Revisores: Márcia Gonzaga e Patrick Rodrigues.

ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

GLOSÁRIO

CAPÍTULO 1 - MISSÃO

1.1. Missão

**CAPÍTULO 2 - PLANEJAMENTO GERAL PARA EMERGÊNCIAS
RADIODÉ尔GICA**

2.1. OBJETIVO

2.1.1. Bases para o Planejamento de Emergência

2.1.2. Áreas de Atuação dos Órgãos Envolvidos

2.1.3. Acionamento do PEM-N/AR - Figura

2.2. FILOSOFIA DO PEM-N/AR.

2.2.1. Filosofia

2.2.2. Classes de Emergência

CAPÍTULO 3 - CRITÉRIOS PARA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

3.1. Fase Inicial

3.2. Fases Intermediária e Final

3.3. Protocolo de Uso do Iodeto de Potássio em Emergências Nucleares em Angra dos Reis

**CAPÍTULO 4 - ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE EMERGÊNCIA
SPDC – GRUPOS OPERACIONAIS / GOPS**

4.1. GRUPO OPERACIONAL DE EVACUAÇÃO DE ÁREA

-
- 4.1.1 Equipe de Notificação e Orientação
 - 4.1.2 Equipe de Resgate
 - 4.1.3 Equipe de Recepção e Embarque
 - 4.1.4 Equipe de Controle de Viaturas
 - 4.1.5 Equipe de Remoção

4.2 GRUPO OPERACIONAL DE APOIO

- 4.2.1 Equipe de Controle de Viaturas e Combustíveis

4.3 GRUPO OPERACIONAL DE ABRIGOS

- 4.3.1 Equipe de Recepção e Cadastro
- 4.3.2 Equipe de Triagem Médica
- 4.3.3 Equipe de Triagem Social
- 4.3.4 Equipe de Serviços Logísticos de Abrigo
- 4.3.5 Equipe de Assistência Social
- 4.3.6 Equipe de Assistência Médica
- 4.3.7 Preparação/Provisão de Alimentos

CAPÍTULO 5 - EXECUÇÃO

- 5.1. Acionamento do PEM-N/AR.
 - 5.1.1. Identificação do Evento
 - 5.1.2. Declaração da Emergência
 - 5.1.3. Escala de Acionamento Operacional Emergencial

REFERÊNCIAS

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui a 4^a (quarta) revisão do Plano de Emergência Municipal Nuclear de Angra dos Reis (PEM-N/AR), elaborado em complementação ao Plano de Emergência Externo (PEE), com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para o atendimento a emergências nuclear na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA).

A presente revisão foi desenvolvida pelo Departamento de Integração Comunitária e pela Coordenação de Emergência Nuclear da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis, em alinhamento com a Comissão Municipal de Planejamento de Emergência, instituída pelo Decreto nº 14.289, de 18 de agosto de 2025.

O PEM-N/AR define o conjunto de ações a serem executadas pelo Poder Executivo Municipal nas fases de gestão de risco (prevenção, mitigação e preparação), e de gerenciamento de desastres (resposta e recuperação), relacionados a escapamento accidental de radiação que excede os níveis de segurança estabelecidos na norma NN 3.01/006:2011 da CNEN (COBRADE 2.1.2.1.0), estabelecendo as responsabilidades, atribuições e procedimentos operacionais a serem adotados diante de uma emergência nuclear. O plano contempla ainda as ações de resposta específicas por classe de emergência e por zona de planejamento, garantindo a articulação entre os diversos órgãos municipais e as instâncias estaduais e federais envolvidas no Sistema de Proteção e Defesa Civil.

Nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012, compete ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) o desencadeamento e a coordenação das ações e atividades de Defesa Civil descritas neste planejamento, assegurando a integração dos níveis municipal, estadual e federal na resposta a emergências nucleares.

Nos termos da Lei Municipal nº 4.044/2022, O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC) abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil, integrando-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o PLANO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL NUCLEAR de Angra dos Reis (PEM-N/AR), em complemento ao Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro – (PEE/RJ), para responder situações de Emergência na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – (CNAAA).

Este plano foi desenvolvido para cumprir as diretrizes da Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – (COPRON) e do Comitê de Planejamento de Resposta a Emergência Nuclear no Município de Angra dos Reis – (COPREN/AR).

Como órgão integrante da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – (PNPDEC) e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – (SINPDEC), a Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SPDC/AR) é responsável pelo desencadeamento das medidas de proteção e redução dos riscos de desastre no âmbito municipal como prediz a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Uma vez que, a operacionalização da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA, é realizado no município de Angra dos Reis, exigiu o planejamento de ações para fazer frente às eventuais situações de emergência nuclear, visando atender as necessidades de proteção da população como um todo e do meio ambiente, assim sendo, a SPDC/AR como órgão inserido na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, contempla as ações locais necessárias a

proteção da população, em condições normais de operação das usinas – Angra I e II (prevenção, mitigação e preparação), na eventualidade de situação de emergência nuclear (resposta) e no retorno a normalidade (recuperação).

O PEM-N/AR surgiu da necessidade de promover os procedimentos específicos para as ações de preparação e resposta que complementam o Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro – PEE/RJ, em especial na montagem de abrigos municipais, na composição das equipes dos Grupos Operacionais de Emergência Nuclear (Gop) das Coordenações Operacionais de Emergência Nuclear Leste (COpEN/leste) e Oeste (COpEN/Oeste) e nos procedimentos do Setor Saúde a serem adotados em situações de emergência nuclear na distribuição do Iodeto de Potássio (KI), subordinadas ao Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear – CCCEN.

Dentro das prerrogativas inerentes ao Município este PEM-N/AR se consubstanciará numa conjugação de esforços do executivo municipal, conforme designado pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis (SIMPDEC/AR), respeitando-se a autonomia das secretarias e autarquias municipais presentes neste planejamento.

SIGLAS UTILIZADAS NO PEM-N/AR – GLOSSÁRIO

1. ANSN - Autoridade Nacional de Segurança Nuclear
2. APE – Área de Propriedade da Eletronuclear
3. AR – Angra dos Reis
4. CBMERJ – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
5. CCCEN – Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear
6. CESTGEN – Centro Estadual para Gerenciamento de Emergência Nuclear
7. CGO – Centro de Gerenciamento de Operações
8. COBRADE – Codificação Brasileira de Desastres
9. CIEN – Centro de Informação de Emergência Nuclear
10. CN – Colégio Naval
11. CNAAA – Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto
12. CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear
13. COpEN – Coordenações Operacionais de Emergência Nuclear
14. COPREN / AR – Comitê de Planejamento de Resposta à Emergência Nuclear no Município de Angra dos Reis
15. COPRON – Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro
16. DBM – Destacamento de Bombeiro Militar
17. DGDEC – Departamento Geral de Defesa Civil
18. DIANG – Distrito de Angra dos Reis (propriedade da ELETRONUCLEAR)
19. DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte
20. ELETRONUCLEAR – Eletrobrás Termonuclear S.A.
21. ENU – Evento Não Usual
22. GBM – Grupamento de Bombeiro Militar
23. GOp – Grupamento Operacional de Emergência Nuclear
24. PEE/RJ – Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro
25. PEL – Plano de Emergência Local
26. PEM-N/AR – Plano Emergência Municipal Nuclear de Angra dos Reis
27. PMAR – Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
28. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
29. SPDC/AR. Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis

-
- 30. SEJIN – Secretaria de Educação, Juventude e Inovação
 - 31. SIMPDEC/AR - Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis
 - 32. SDSP – Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
 - 33. SIPRON – Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro
 - 34. ZPE-3 – Zona de Planejamento de Emergência, três quilômetros da CNAAA
 - 35. ZPE-5 – Zona de Planejamento de Emergência, cinco quilômetros da CNAAA
 - 36. ZPE-10 – Zona de Planejamento de Emergência, dez quilômetros da CNAAA
 - 37. ZPE-15 – Zona de Planejamento de Emergência, quinze quilômetros da CNAAA

CAPÍTULO 1 – MISSÃO

1.1. MISSÃO

Complementar as ações de proteção e resposta da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil e do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, a nível local, para uma situação de Emergência Radiológica na CNAAA conforme estabelecido no Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro – PEE/RJ. Assegurar condições para aplicação de medidas de proteção previstas, em tempo hábil, aos residentes e visitantes dentro das Zonas de Planejamento de Emergência (ZPEs) a 3km, 5km, 10km e 15km, de distância da Unidade 1, durante uma situação de emergência na CNAAA, para que não sofram uma exposição indevida às radiações.

CAPÍTULO 2 - PLANEJAMENTO GERAL PARA EMERGÊNCIAS RADIOLÓGICAS

2.1.1. OBJETIVO

Estabelecer um planejamento para situações de emergências nucleares resultantes de acidentes na Unidade 1 ou Unidade 2 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, em atendimento ao disposto na Lei 12.731 de 21.11.2012, através do cumprimento dos requisitos constantes das Normas Gerais (NG's) do SIPRON, das Normas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), das Recomendações da International Atomic Energy Agency - IAEA e outras.

Este planejamento tem por finalidade proteger a saúde o meio ambiente e garantir a segurança da população em casos de acidente, através da execução das ações descritas neste Plano.

2.1.2. BASES PARA O PLANEJAMENTO DE EMERGÊNCIA

A Norma Geral Para Planejamento da Resposta a Situações de Emergência (NG- 02) proporciona orientação para os planejamentos e procedimentos a serem desenvolvidos e adotados pelos Órgãos do SIPRON, para fazer face a uma Situação de Emergência.

Para o caso específico da CNAAA foram emitidos os seguintes documentos que sustentam o Planejamento de Emergência:

- "Diretriz para Elaboração dos Planos de Emergência Relativos à Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - Diretriz Angra", aprovado pelo Órgão Central do SIPRON.
- "Critérios Básicos para o Estabelecimento de Diretrizes de Planejamento das Ações de Proteção da População em Situações de Emergência na CNAAA", elaborado pela ANSN.
- "Diretriz de Planejamento para Ações de Defesa Civil na Área de Influência da CNAAA", elaborado pela Defesa Civil Federal.

Para atender as diretrizes acima, são elaborados os seguintes Planos:

- Plano de Emergência Local (PEL), elaborado pela ELETRONUCLEAR;
- Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro - PEE/RJ, elaborado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Departamento Geral de Defesa Civil - DGDEC, contendo as medidas planejadas para sua área de jurisdição, fora da Área de Propriedade da ELETRONUCLEAR;
- Plano para Situações de Emergência (PSE), da ANSN;
- Plano de Emergência Municipal Nuclear (PEM-N/AR.) da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;
- Planos de Emergência Complementares (PEC's), elaborados pelos Órgãos de Apoio do SIPRON, em atendimento as necessidades de apoio ao PEE/RJ.

2.1.3. ÁREAS DE ATUAÇÃO E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Para fins de planejamento, coordenação e controle de medidas de proteção, nos casos de emergências radiológicas, considera-se uma área situada aproximadamente dentro dos limites de um círculo com 15 km de raio, cujo centro é o reator da Unidade 1 da CNAAA.

As ZPE-3, ZPE-5, ZPE-10 e ZPE-15 são as áreas compreendidas, respectivamente, entre o círculo de raio 3 km e a APE; entre os círculos de raios 5 e 3 km; entre os círculos de raios 10 e 5 km; e entre os círculos de raios 15 e 10 km, todos centrados no reator da Unidade 1.

ELETROBRAS ELETRONUCLEAR atua diretamente na sua Área de Propriedade (APE) através da execução das ações e medidas de proteção previstas em seu Plano de Emergência Local (PEL) e colabora com a Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro e com a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), na execução das medidas a serem tomadas na ZPE-3 e ZPE-5 – Figura 01.

Cabe ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Defesa Civil Estadual, planejar e executar as medidas de proteção necessárias em caso de Emergência Nuclear. Estas medidas, que serão apoiadas pela Defesa Civil do Município de Angra dos Reis, estão descritas no seu Plano de Emergência Externo (PEE/RJ).

Cabe a Defesa Civil Federal através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, supervisionar a aplicação das medidas de proteção previstas fora da APE, assim como coordenar em conjunto com as organizações que estarão envolvidas numa situação de Emergência Radiológica.

2.1.4 ÁREAS DE ATUAÇÃO

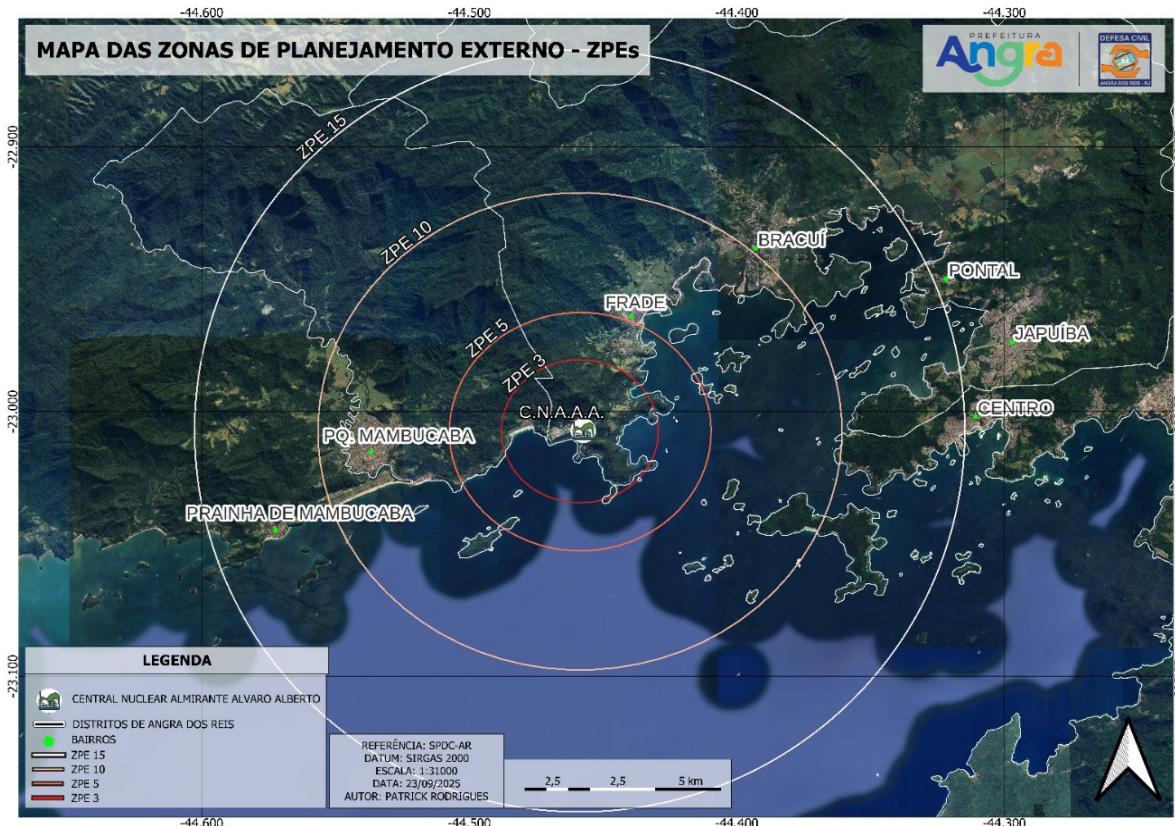


Figura 1- Mapa das Zonas de Planejamento Externo

2.2. FILOSOFIA DO PME-N/AR

O Plano Municipal de Emergência Nuclear (PMEN/AR), adota a filosofia antecipatória de planejamento de emergência, passando a admitir como possível, embora altamente improvável, o evento da fusão do núcleo e perda da integridade da contenção. Destaca-se a importância do acompanhamento das ações de emergência a serem realizadas conforme evolução das condições das Unidades 1 e 2, e foram definidas as seguintes classes de emergência.

2.2.1 CLASSE DE EMERGÊNCIA

- EVENTO NÃO USUAL
- ALERTA
- EMERGÊNCIA DE ÁREA
- EMERGÊNCIA GERAL

1. PRÉ-IMPACTO

Corresponde ao intervalo de tempo entre o prenúncio e o desencadeamento de um acidente nuclear. Nessa fase, são estabelecidas as seguintes Classes de Emergência para a Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA):

➤ EVENTO NÃO USUAL (ENU)

Corresponde a qualquer evento que altere o funcionamento normal das usinas da CNAAA, sem representar riscos a segurança da usina, dos trabalhadores, da população, do meio ambiente. Não implica no acionamento do Plano de Emergência Municipal (PEM-AR), permanecendo as ações restritas ao Plano de Emergência Local (PEL) da Eletronuclear e ao Plano para Situações de Emergência (PSE) da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

➤ ALERTA

Evento que altera as condições normais de operação das usinas da CNAAA e pode evoluir para uma situação mais grave, representando riscos potenciais à segurança dos trabalhadores, da população ou do meio ambiente. Implica o acionamento do Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro (PEE-RJ), do PEM-N/AR, bem como dos Planos de Emergência Complementares (PEC) das instituições participantes. Nesta fase, são ativados os Centros de Emergência (CCCEN, CIEN, CESTGEN e CNAGEN), e os meios operacionais são colocados em estado de aprestamento, ficando as Coordenações Operacionais de Emergência Nuclear (COpEN) prontas para atuação mediante ordem do Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear (CCCEN).

SITUAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DA SPDC/AR

A partir da decretação de 'Alerta', são previstas as seguintes condições operacionais no âmbito da Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis (SPDC/AR):

A) SOBREAVISO

Situação em que o Município de Angra dos Reis é colocado em estado de prevenção, diante da possibilidade de ser convocado para execução das ações

previstas no PEM-N/AR. Cada Secretaria e Autarquia Municipal adotam, de imediato, as medidas preventivas cabíveis quanto a pessoal e material, conforme especificados nos seus Planos de Ações Complementares (PAC). Permanecendo no local de trabalho os tomadores de decisão e executores necessários às ações iniciais, enquanto os demais servidores permanecem disponíveis, em regime de pronta convocação.

B) PRONTIDÃO

Situação em que as Secretarias e Autarquias Municipais devem comparecer às suas sedes no menor tempo possível, devidamente equipadas e preparadas para execução das missões previstas no PEM-N/AR. Todos os integrantes permanecem em condições de deslocamento imediato, conforme orientação do Secretário de Proteção e Defesa Civil.

C) ORDEM DE DESLOCAMENTO

Situação em que as estruturas municipais devem estar preparadas, com todos os recursos necessários, para atuação no Gabinete de Crises da SPDC-AR, de acordo com o cronograma e as missões estabelecidas pelo PEM-N/AR.

2. IMPACTO

Corresponde ao momento em que o evento adverso se manifesta em sua plenitude máxima, exigindo a adoção imediata de medidas de resposta.

➤ EMERGÊNCIA DE ÁREA

Nesta situação, implica diretamente no acionamento do Plano de Emergência Local – PEL, na mobilização do pessoal de emergência da CNAAA, podendo ainda ser recomendada a remoção do pessoal não envolvido na emergência em Itaorna através dos sinais sonoros internos.

Quanto à população circunvizinha à Central, deverá aguardar a possível evacuação, indicada pelo Sistema de Alerta e Alarme do PEE/RJ, de acordo com os

parâmetros informados pela CNAAA e as recomendações da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Ainda nesta classe de emergência estão previstas ações como a estruturação de abrigos, a notificação e orientação a população das Zonas de Planejamento de Emergência 3km e 5km, recomendada pelo Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear – CCCEN. Antes do acionamento das sirenes, todas as viaturas e equipes de campo devem estar posicionadas na área operacional, evitando a desorientação da população e facilitando as operações subsequentes.

➤ EMERGÊNCIA GERAL

Evento em que é recomendada a remoção antecipatória da população das ZPE's 3km e 5km, a qual deve ser completada antes de qualquer liberação significativa de material radioativo. Nessa classe de emergência pode resultar em vazamento de radiação para o ambiente, oferecendo risco à segurança dos trabalhadores, da população e do meio ambiente. Fora das ZPE-3 e ZPE-5, medidas como abrigagem, evacuação, controle de água e alimentos serão aplicadas somente mediante recomendação da ANSN, após avaliação de monitoramento ambiental.

LIMITAÇÃO DE DANOS

Durante a Emergência Geral, caso haja agravamento das condições do núcleo do reator e possibilidade de degradação da contenção, a população das ZPE-3 e ZPE-5 será removida pelas COPEL Leste e Oeste para abrigos localizados nas ZPE-10 e ZPE-15, sob coordenação do CCCEN. Como medidas adicionais de proteção, poderão ser adotadas:

Administração profilática de iodo estável, conforme o Protocolo de Assistência Farmacêutica em Acidentes Radiológico-Nucleares;

Em qualquer dessas classes não há necessidade de um dado nível de radiação mensurado para serem iniciadas as medidas de proteção. Basta que haja

uma potencialidade de ocorrência da emergência para que ações preventivas sejam imediatamente deflagradas de acordo com a cadeia de comando via CCCEN.



Figura 3 - Mapa do Cadastro de Residências nas ZPEs 3 e 5

3. CRITÉRIOS PARA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

3.1 FASE INICIAL

As medidas de proteção serão estabelecidas pela ANSN para a ZPEs 3 e 5. Estas medidas tem caráter preventivo e visam proteger o público de exposições por radiação direta e de inalação proveniente da pluma radioativa. Para a adoção de medidas de proteção, considera-se Fase Inicial, momento que pode ser tomada a decisão para ação protetora de **evacuação** ou **abrigagem**, em função da evolução da emergência, das condições radiológicas locais, da situação física da região e do valor de dose evitável mais adequada à ação protetora.

3.2 NA FASE INTERMEDIÁRIA E FINAL

As ações subsequentes são baseadas nos resultados dos levantamentos

radiométricos realizados pela ANSN nas áreas afetadas.

3.3 PROTOCOLO DE USO DO IODETO DE POTÁSSIO EM EMERGÊNCIAS NUCLEARES EM ANGRA DOS REIS

Este protocolo tem por objetivo definir as atribuições e os procedimentos específicos para a utilização do iodeto de Potássio (KI) em atendimento a situações de emergências nucleares na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) em Angra dos Reis/RJ. As ações de preparação para resposta às emergências nucleares, asseguram que mecanismos tenham sido previamente estabelecidos para que a resposta a uma emergência nuclear seja rápida, efetiva e coordenada em todos os níveis de gestão.

A complexidade do planejamento, organização e execução das ações previstas neste documento exige uma atuação articulada e intersetorial.

Considerando isso, o Ministério da Saúde (MS), em parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro (SEDEC/RJ) e a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, definiu os procedimentos do Setor Saúde a serem adotados em emergências nuclear na CNAAA envolvendo todo processo logístico e a mobilização dos profissionais de saúde, além de outros atores envolvidos nesta atuação.

Visando minimizar/eliminar o impacto junto à população das Zonas de Planejamento de Emergência, em caso de um possível acidente, os procedimentos estabelecidos neste protocolo, serão parte integrante do Plano de Emergência Externo (PEE) da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, em Angra dos Reis/RJ. As medidas previstas neste protocolo atendem aos princípios e diretrizes do SUS, dispostos na Lei 8.080/901, e estão sob a orientação e coordenação do Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear – CCCEN. As responsabilidades do CCCEN estão previstas no Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro - PEE/RJ.

CAPÍTULO 4 – ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE EMERGÊNCIA DA SPDC-AR NOS GRUPOS OPERACIONAIS (GOPs)

É considerado GOp o conjunto de equipes operacionais subordinadas as COpEN que, dentro de sua esfera de atribuições e na sua área de responsabilidade, executa as diversas tarefas de campo necessárias à administração da emergência.

A PMAR integrará os Grupos Operacionais – GOps do PEE/RJ abaixo, através da SPDC-AR.

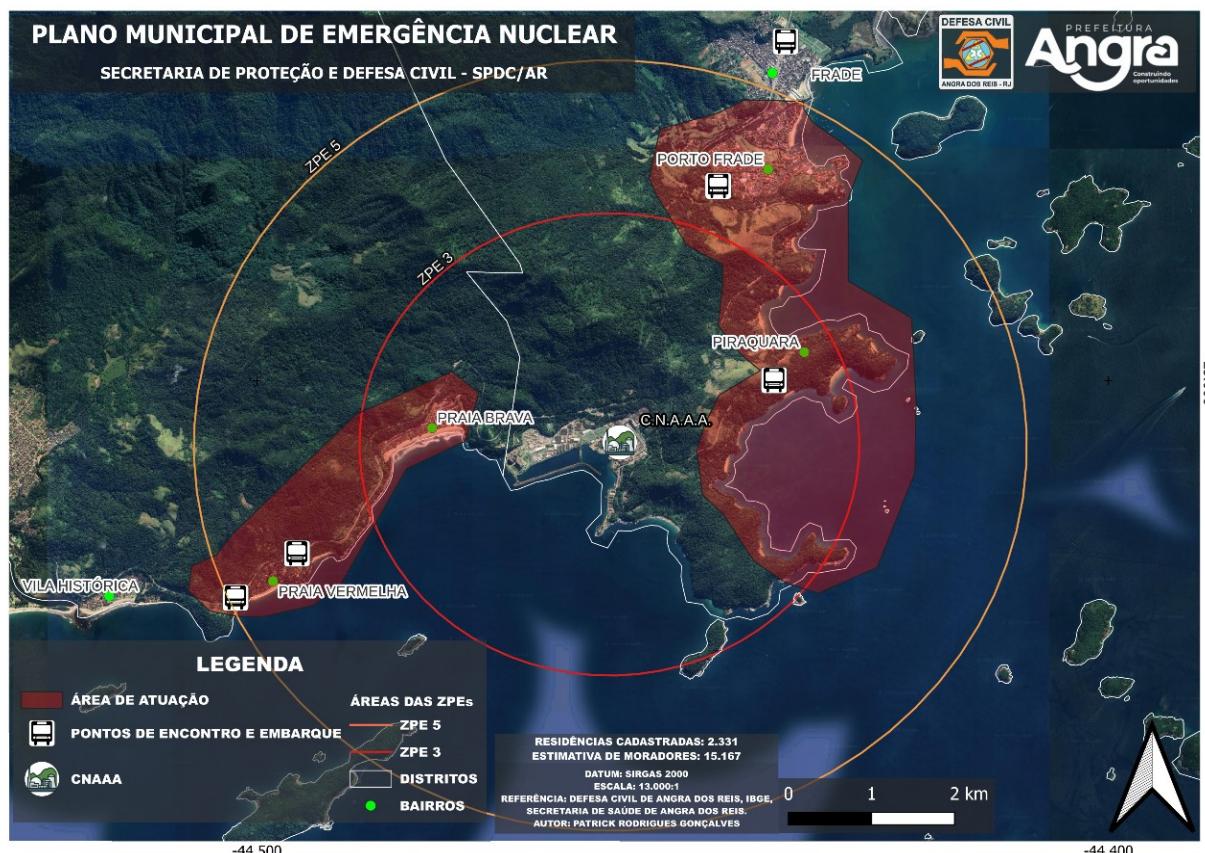


Figura 4- Mapa das Áreas de Atuações do GOP Evacuação de Área

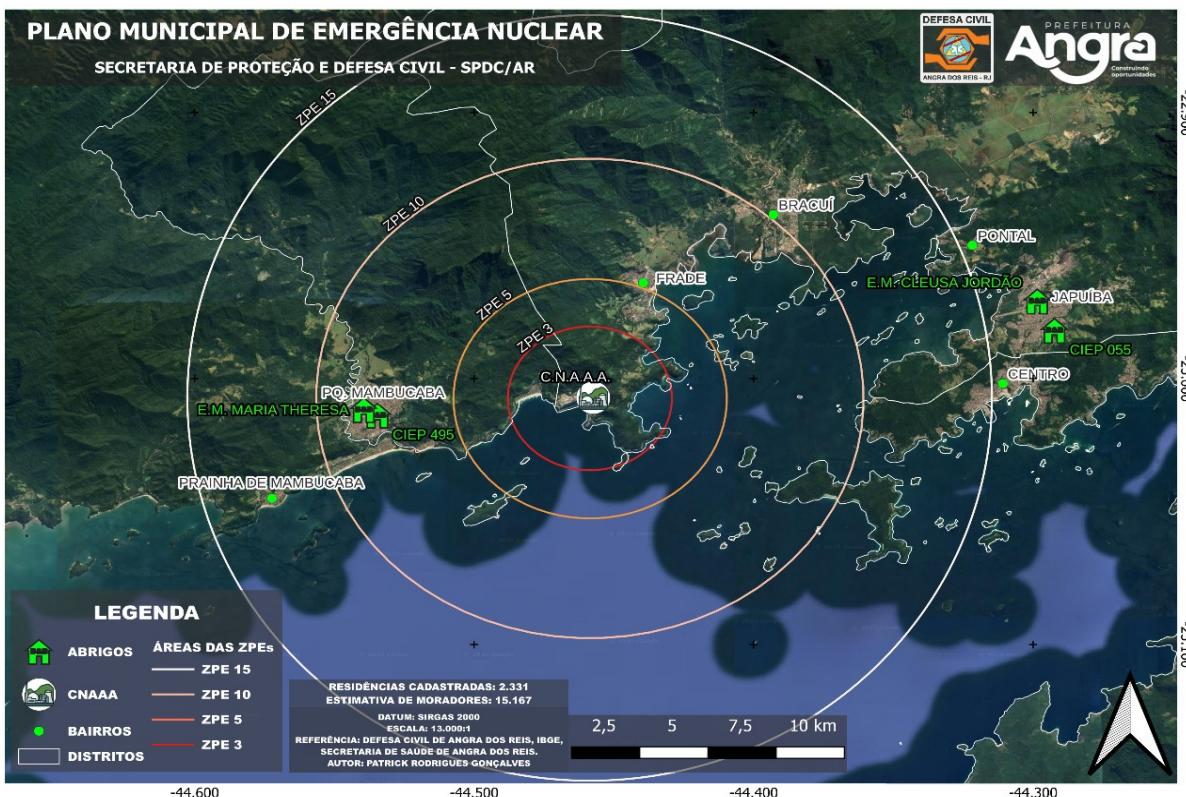


Figura 5- Mapa dos Abrigos do Exercício Geral de 2025

- GRUPO OPERACIONAL DE EVACUAÇÃO DE ÁREA;
- GRUPO OPERACIONAL DE APOIO;
- GRUPO OPERACIONAL DE ABRIGOS;

4.1- GRUPAMENTO OPERACIONAL DE EVACUAÇÃO DE ÁREAS

Os Agentes de Proteção e Defesa Civil da SPDC/AR comporão o Grupo Operacional de Evacuação de Áreas do PEE/RJ.

Os GOP's de Evacuação de Áreas, integrantes das COpEN (Coordenação Operacional de Emergência Nuclear) Leste e Oeste do PEE/RJ serão compostos por cinco equipes:

- Equipe de Notificação e Orientação;
- Equipe de Resgate;
- Equipe de Recepção e Embarque;
- Equipe de Controle de Viaturas; e
- Equipe de Remoção.

AO GOP DE EVACUAÇÃO DE ÁREAS COMPETE:

- Cumprir as determinações emanadas dos Coordenadores Operacionais de Emergência Nuclear – COpEN;
- Executar as diversas atividades para a realização da evacuação.
- O GOp de Evacuação de Áreas serão constituídos na classe de emergência “ALERTA”. Serão formados por integrantes da SPDC/AR, COMDEC/PY, DBM 3/10 – FRADE, DBM 1/26 – MAMBUCABA e PMERJ, distribuídos nas diversas equipes. No que se referir aos ilhéus, a evacuação será realizada pela Marinha do Brasil, por intermédio do Colégio Naval (CN), de acordo com o respectivo Plano de Emergência Complementar do Comando do Primeiro Distrito Naval (Com 1º DN) e do CN. A SPDC-AR juntamente com integrantes do DBM 3/10 – FRADE, 1/26 – MAMBUCABA e PMERJ, formarão os GOp de Evacuação de Áreas. Serão distribuídos pelas cinco equipes que integram o Grupamento Operacional de Evacuação de Áreas.

EQUIPES DO GRUPO OPERACIONAL DE EVACUAÇÃO DE ÁREAS:

4.1.1 EQUIPE DE NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO:

Mediante acionamento do COpEN, a ela compete:

- Iniciar a notificação e orientação da população da ZPE-3 e da ZPE-5, de acordo com seus procedimentos específicos.

4.1.2 EQUIPE DE RESGATE:

Mediante acionamento do COpEN, a ela compete:

- Executar incursões nas áreas a serem evacuadas, determinando que as pessoas se desloquem para os “Pontos de Reunião e Embarque” estabelecidos previamente, à região do Frade;
- Conduzir as pessoas aos “Pontos de Reunião e Embarque”;
- Realizar o resgate e o transporte de pessoas que se encontrarem com dificuldades de locomoção;
- Vistoriar a área definida para ser evacuada a fim de identificar desavisados; e
- Informar ao COpEN se ainda há pessoas a serem removidas nos Pontos de Reunião e Embarque.

PONTO DE REUNIÃO E EMBARQUE:

A – Para evacuação da ZPE– 3, lado leste: A população das localidades de Piraquara de Dentro, Piraquara de Fora e Guariba será evacuada a partir do Ponto de Reunião e Embarque estabelecido no Km 517 da Rodovia Rio – Santos (Guariba); A população das ilhas da ZPE–3 será evacuada pela Marinha do Brasil (Colégio Naval), de acordo com seu Plano de Emergência Complementar.

B – Para evacuação da ZPE– 3, lado oeste: Não existe população nesta região a ser coberta pelo PEE. As populações de Praia de Itaorna e Praia Brava, pertencentes a APE, serão evacuadas pela ELETRONUCLEAR de acordo com o seu PEL.

C – Para evacuação da ZPE– 5, lado leste: A população do Condomínio Porto Frade será evacuada a partir do Ponto de Reunião e Embarque estabelecido no Km 514 da Rodovia Rio – Santos, na localidade do Frade;

A população das áreas do Frade e Sertãozinho do Frade será evacuada a partir dos Pontos de Reunião e Embarque localizados na Região do Frade;

A população das ilhas da ZPE– 5 será evacuada pela Marinha do Brasil, por intermédio do CN, de acordo com o respectivo Plano de Emergência Complementar do Com 1º DN e do CN.

D – Para evacuação da ZPE– 5, lado oeste: A população da área da Praia Vermelha será evacuada a partir do Ponto de Reunião e Embarque estabelecido no Km 528,5 da Rodovia Rio – Santos (Praia Vermelha);

A população da área do Condomínio Porto Barlavento será evacuada a partir do Ponto de Reunião e Embarque estabelecido no Km 528 (antigo 138) da Rodovia Rio – Santos (Condomínio Porto Barlavento);

Visando dar segurança à população da Vila Histórica de Mambucaba, por ocasião da emergência, será deslocado um Grupo de Notificação e Orientação para o local que, juntamente com voluntários da Defesa Civil, que deverão esclarecer a população sobre o que está ocorrendo, transmitindo a ela a certeza do controle e segurança da situação.

4.1.3 EQUIPE DE RECEPÇÃO E EMBARQUE:

Mediante acionamento do COpEN, a ela compete:

- Receber e agrupar a população nos “Pontos de Reunião e Embarque”;
- Relacionar as pessoas embarcadas;

- Assinar a ficha de embarcados;
- Entregar a ficha de embarcados à Equipe de Remoção, ficando com uma cópia (3^a via) da mesma, devidamente assinada; e
- Entregar todas as fichas de embarcados ao GOp de Evacuação.

4.1.4 EQUIPE DE CONTROLE DE VIATURAS:

Mediante acionamento do COpEN, a ela compete:

- Receber os ônibus enviados pela Coordenação de Transporte do CCCEN;
- Posicionar os ônibus nos “Pontos de Reunião e Embarque”;
- Anotar o número do ônibus, nome do motorista e abrigo de destino; e
- Informar ao GOp de Evacuação, quantos, quais e os destinos de todos os ônibus que partirem levando a população removida.

4.1.5 EQUIPE DE REMOÇÃO:

Mediante acionamento do COpEN, a ela compete:

- Acompanhar, com pelo menos um integrante da equipe, cada veículo de transporte de removidos, do Ponto de Reunião e Embarque até o abrigo de destino;
- Utilizar o integrante da equipe que fará o deslocamento do pessoal, para completar ou preencher a “Ficha de Cadastro”;
- Assinar a “Ficha de Cadastro”;
- Entregar a “Ficha de Cadastro” à Coordenação de Abrigos devidamente assinada (1^a via);
- Conhecer o itinerário para o abrigo de destino;
- Solicitar que a Equipe de Recepção e Cadastro do abrigo assine a 2^a via da “Ficha de embarcado”; e
- Entregar, posteriormente, as “Fichas de Cadastro” (2^a via) ao GOp de Evacuação.

4.2 GRUPOS OPERACIONAIS DE APOIO

Os GOps de Apoio, subordinados às COpENs, serão compostos por cinco equipes:

- Equipe de Segurança Patrimonial e Pessoal;
- Equipe de Comunicações;

- Equipe de Atividades de Transporte;
- Equipe de Controle de Trânsito;
- Equipe de Controle de Viaturas e Combustíveis; e
- Outras, caso a necessidade assim o determine, e conforme ordem expedida pelo CCCEN.

Ao GOp de Apoio compete:

- Cumprir as determinações emanadas pelos COpEN;
- Executar as diversas atividades específicas que lhe são afetas;
- Providenciar os meios que lhe forem solicitados pelos GOp de Evacuação e GOp de Administração de Abrigo, para a operacionalização da remoção;
- Solicitar aos COpEN as orientações quanto a procedimentos que extrapolam sua área de competência.

4.2.1 EQUIPE DE CONTROLE DE VIATURAS E COMBUSTÍVEIS

Os Agentes de Proteção e Defesa Civil da SPDC/AR comporão a Equipe de Controle de Viaturas e Combustíveis do GOp de Apoio das COpEN Leste e Oeste. Será formada por integrantes da SPDC/AR, COMDEC/PY, 10º GBM, 26º GBM e DGDEC. Deverá ser constituída na classe de “EMERGÊNCIA DE ÁREA”. Mediante ordem do CCCEN, a ela compete:

- Controlar a chegada e a saída de viaturas administrativas (oficiais e particulares) e operacionais no abrigo; e
- Controlar o abastecimento de combustível de todos os veículos empregados.

4.3 GRUPO OPERACIONAL DE ABRIGOS

O Grupo Operacional de Abrigos tem como atribuição executar todas as atividades desenvolvidas nos abrigos, a partir do momento do acionamento para ativação dos mesmos. Funciona diretamente subordinado à Coordenação de Abrigos.

Foram definidos, conforme tabela a seguir, os abrigos destinados ao Exercício Geral de Emergência Nuclear de 2025, previamente inspecionados pelas equipes da

Defesa Civil do Estado e do Município. Para cada região, estabeleceu-se o primeiro abrigo como ponto de acionamento prioritário, sendo o segundo designado como estrutura de apoio, a ser ativada quando a capacidade operacional de acolhimento do abrigo prioritário for excedida.

Nome	Coordenadas	Endereço
Oeste		
CIEP 495 – Alberto de Veigar Guinard	-23.014170, -44.533567	R. Aviador Santos Dumont, 552 - Parque Mambucaba, Angra dos Reis - RJ, 23908-000
E.M. Maria Theresa Nascimento Garcia	-23.011966, -44.539661	R. Juscelino Kubitscheck, 244 - Parque Mambucaba, Angra dos Reis - RJ, 23900-000
Leste		
CIEP 055 – João Gregório Galindo	-22.982149, -44.292489	R. da Esperança, s/n - Areal, Angra dos Reis - RJ, 23932-015
E.M. Prof. Cleusa Fortes de P. Jordão	<u>-22.971018, -44.298420</u>	R. Japoranga, 525-649 - Japuíba, Angra dos Reis - RJ, 23934-050

Compete ao Grupo Operacional de Abrigos:

- Informar às COpENs o desenvolvimento das atividades no abrigo; e

- Executar as diversas atividades específicas que lhe são afetas.

Será constituído na classe de “EMERGÊNCIA DE ÁREA”.

Será composto por integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis (SIMPDEC/AR), prioritariamente: Secretaria de Educação, Juventude e Inovação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania; Secretaria de Serviços Públicos; Superintendência de Bem-Estar Animal; Secretaria de Obras e Habitação, Secretaria de Segurança Pública.

A esta equipe compete:

- Executar os diversos serviços específicos que lhe são afetos, de acordo com seus PEC's;
- Providenciar meios de comunicação para os abrigos;
- Executar pequenos reparos e adaptações necessárias no que diz respeito às instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas nos abrigos; e
- Receber e controlar todo material que se fizer necessário para o funcionamento dos abrigos em condições de segurança, salubridade e conforto mínimos para o uso coletivo.

4.3.1 EQUIPE DE RECEPÇÃO E CADASTRO:

Será formada por integrantes da SPDC/AR (Funcionários, Agentes de Proteção e Defesa Civil e Voluntários).

Deverá ser constituída na classe “EMERGÊNCIA DE ÁREA”.

A esta equipe compete:

- Receber a população removida para os abrigos;
- Cadastrar toda a população recebida, por família, preenchendo formulário próprio;
- Repassar os formulários preenchidos para o Administrador de Abrigos, para controle dos abrigados.

4.3.2 EQUIPE DE TRIAGEM MÉDICA:

Seguirá protocolos estabelecidos em seu Plano de Emergência Complementar, conforme link a seguir: Plano-Contingencia-Desastres-Tecnologicos-2022.pdf

Será formada pela estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser constituída na classe “EMERGÊNCIA DE ÁREA”.

A esta equipe compete:

- Executar a triagem médica da população deslocada para o abrigo; e
- Executar as atividades médicas necessárias no abrigo.
- Encaminhar para atendimentos médicos especializados em unidades externas.

4.3.3 – EQUIPE DE TRIAGEM SOCIAL:

Será formada por integrantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, deverá ser constituída na classe “EMERGÊNCIA DE ÁREA”.

A esta equipe compete:

- Executar os trabalhos de Assistência Social;
- Executar avaliação social de cada família abrigada, procurando identificar aquelas que possuam condições de serem encaminhadas para casa de familiares ou amigos e informar à Administração dos Abrigos.
- Inclusão em benefícios sociais pertinentes.

4.3.4 EQUIPE DE SERVIÇOS LOGÍSTICO NOS ABRIGO:

Será formada por pessoas que contribuem para a manutenção do abrigo, deverá ser constituída na classe “EMERGÊNCIA DE ÁREA”.

A esta equipe compete:

- Atender às necessidades de serviços gerais do abrigo que se fizerem necessários;
- Executar pequenos reparos e adaptações necessárias no que diz respeito às instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas nos abrigos;
- Composição de recursos logísticos e de almoxarifado;
- Receber e controlar todo material que se fizer necessário para o funcionamento dos abrigos, tais como alimentação, higiene, doações, etc.

4.3.5 EQUIPE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Composição de recursos humanos:

- Componentes da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos;
- Componentes das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/AR;
- Componentes da SEDEC/CBMERJ.
- Composição de recursos logísticos:
- Automóveis, conforme necessidade.

A esta equipe compete:

- Participar nos GOp de Evacuação de Áreas, nas atividades de recepção e embarque e de remoção;
- Participar das atividades de recepção e cadastro e de triagem social nos Abrigos.

4.3.6 EQUIPE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Composição de recursos humanos:

- Componentes do Ministério da Saúde, Exército Brasileiro e Marinha do Brasil; Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Angra dos Reis; e
- Componentes do Grupamento de Socorro de Emergência (GSE/CBMERJ).

Composição de recursos logísticos:

- Automóveis, conforme necessidade.

A esta equipe compete:

- Atender a todas as necessidades de ordem médica no abrigo;
- Executar o transporte de acidentados e contaminados, de acordo com a orientação estabelecida pela ANSN;
- Prover o controle epidemiológico na área do abrigo.

4.3.7 PREPARAÇÃO/PROVISÃO DE ALIMENTOS:

Composição de recursos humanos:

- Componentes das Secretarias Estadual de Assistência Social;
- Componentes das Secretaria Municipal desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e da Secretaria de Administração de Angra dos Reis;
- Componentes da Fundação Leão XIII;
- Componentes da Cruz Vermelha Brasileira.

Composição de recursos logísticos:

- Automóveis, conforme necessidade para transporte de alimentos.

A esta equipe compete:

- Relacionar, diariamente, as necessidades de alimentação para os abrigos;
- Solicitar, diariamente, à Administração de Abrigos o atendimento às necessidades de alimentação para o abrigo para todos os funcionários e abrigados;
- Retirar do depósito de víveres, mediante ordem da Administração de Abrigos, os suprimentos necessários à alimentação do pessoal abrigado;
- Preparar o local designado para a distribuição e consumo de alimentos;
- Controlar a distribuição da alimentação nos abrigos;
- Manter o local designado para distribuição e consumo de alimentos em condições salubres e de higiene; e
- Apresentar, diariamente, à Administração de Abrigos um mapa de consumo de alimentos.

Configurando-se a Classe de Emergência “EMERGÊNCIA GERAL”, as COpEN Leste e Oeste executarão suas ações mediante ordem do CCCEN. Estas ações estão descritas nos procedimentos operacionais das COpEN.

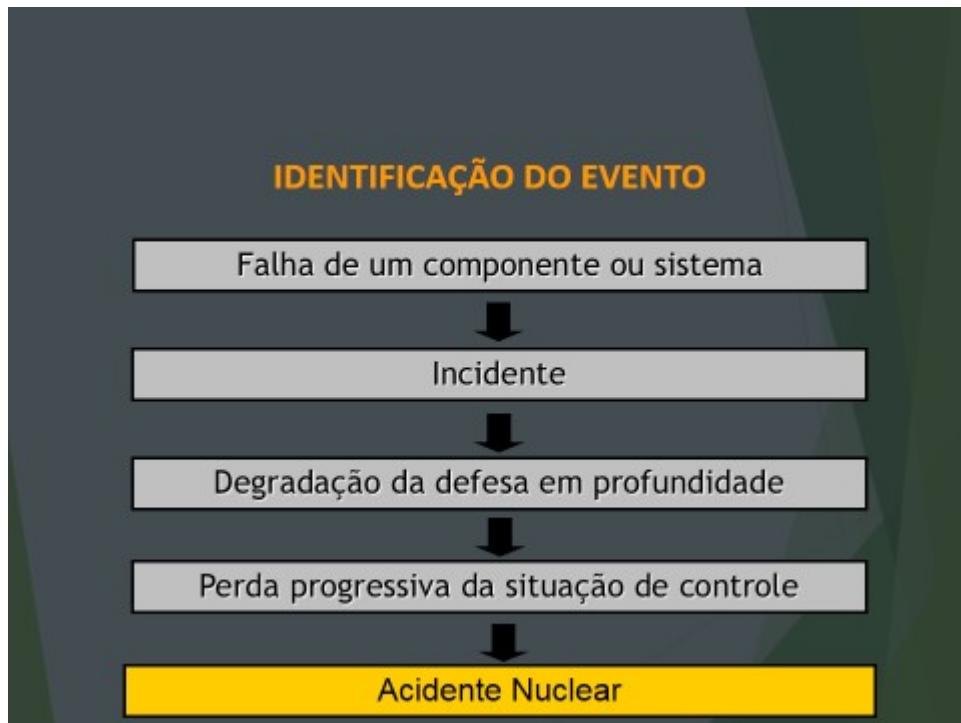
CAPÍTULO 5 – EXECUÇÃO DO PEM-N/AR

5.1 AÇÃO NAMENTO DO PEM-N/AR

- Acionar o Plano de Chamada dos Agentes de Proteção e Defesa Civil e de todos os órgãos que compõem o SIMPDEC/AR;
- Acionar o Plano de Chamada dos Voluntários para auxiliar em atividades diversas os Grupos Operacionais de Abrigo;
- Ativar o Posto Distrital da Defesa Civil (DIDEC) do Parque Mambucaba;
- Acionar o SIMPDEC e os Planos de Emergência Complementares das Secretarias e Autarquias municipais diretamente envolvidas no PEM-N/AR;
- Deslocar a Coordenação de Emergência Nuclear da SPDC/AR para o CCCEN, assim que acionado;
- Deslocar os Funcionários e Agentes de Proteção e Defesa Civil para as COpEN Leste e Oeste, para compor os GOps;

- Deslocar Funcionários e Agentes de Proteção e Defesa Civil para Ativação dos abrigos municipais a leste e a oeste da CNAAA

5.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO



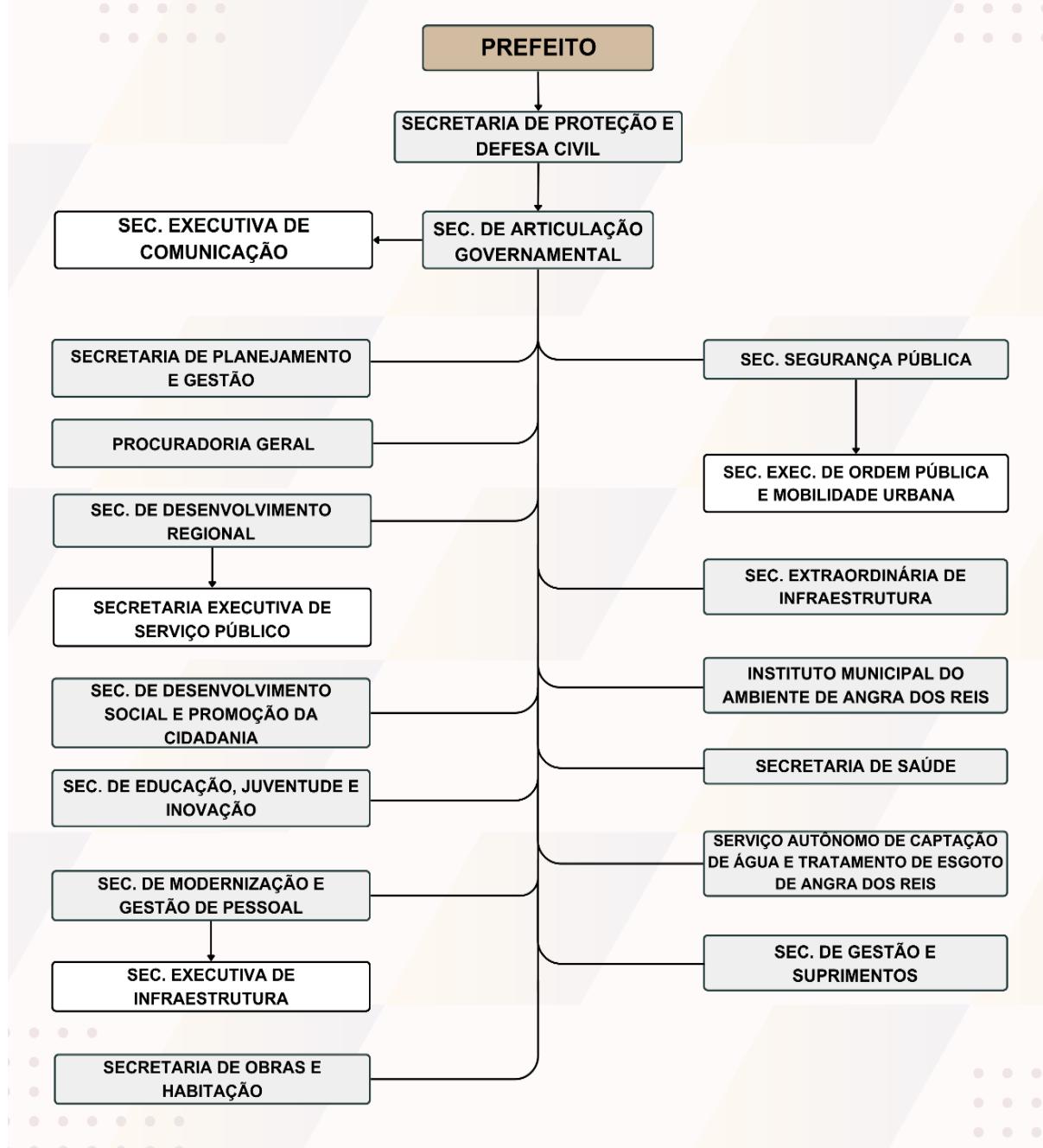
5.1.2 - DECLARAÇÃO DA EMERGÊNCIA

A declaração da emergência ocorre através da notificação da Operadora (Eletrobras) e ratificada pela Fiscalizadora (Comissão Nacional de Energia Nuclear, à Sala de Comunicação da SEPDC/AR).

5.1.3 - ESCALA DE ACIONAMENTO OPERACIONAL EMERGENCIAL

- 1º SPDC/AR. – Secretário de Proteção e Defesa Civil;
- 2º PREFEITO – Prefeito Municipal;
- 3º SECRETÁRIOS – Acionamento geral conforme Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis (SIMPDEC/AR).

POSTO DE COMANDO GERAL/SALA DE CRISES



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. **ANGRA DOS REIS (Município).** Lei Municipal nº 4.044, de 21 de janeiro de 2022. Institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC). Angra dos Reis, RJ, 2022.
2. **ANGRA DOS REIS (Município).** Plano de comunicações para resposta a uma situação de emergência na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto. Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Angra dos Reis, RJ.
3. **Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).** Plano para Situações de Emergência (PSE). Rio de Janeiro, RJ.
4. **BRASIL.** Decreto nº 9.865, de 27 de junho de 2019. Dispõe sobre os colegiados do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 jun. 2019.
5. **BRASIL.** Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 2020.
6. **BRASIL.** Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022. Regulamenta dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 out. 2022.
7. **BRASIL.** Lei nº 12.731, de 21 de novembro de 2012. Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 nov. 2012.
8. **BRASIL.** Portaria nº 136, de 12 de dezembro de 2017. Disciplina as atividades do Comitê de Planejamento de Resposta a Emergência Nuclear de Angra dos Reis (COPREN/AR). Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Brasília, DF, 2017.
9. **BRASIL.** Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022. Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Brasília, DF, 2022.

10. **BRASIL.** Portaria nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020. Define procedimentos para transferências de recursos da União para ações de prevenção e recuperação em áreas de risco de desastres. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Brasília, DF, 2020.
11. **BRASIL.** Portaria nº 3.040, de 4 de dezembro de 2020. Regulamenta a utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC). Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Brasília, DF, 2020.
12. **BRASIL.** Portaria nº 3.234, de 28 de dezembro de 2020. Dispõe sobre o funcionamento do processo administrativo eletrônico e digital do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID). Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Brasília, DF, 2020.
13. **BRASIL.** Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON. *Normas gerais.* Brasília, DF, [s.d.].
14. **ELETROBRÁS ELETRONUCLEAR S.A.** Plano de Emergência Local (PEL). Angra dos Reis, RJ.
15. **RIO DE JANEIRO (Estado).** Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020. Institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil e reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro,* Rio de Janeiro, RJ, 13 fev. 2020.
16. **RIO DE JANEIRO (Estado).** Decreto nº 49.371, de 11 de novembro de 2024. Dispõe sobre a publicação do Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro (PEE/RJ) para situação de emergência nuclear na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA).
17. **RIO DE JANEIRO (Estado).** Plano de Contingência Estadual. Disponível em: www.prodec.defesacivil.rj.gov.br/pem2019. Acesso em: 8 out. 2025.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 054/2025/FTAR.
CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME.

OBJETO: Locação de 01 (uma) unidade de sistema de som e iluminação “CLASSE D”, para utilização pelo período de 03 (três) dias, Item 15, para atender ao evento “Movimenta Angra Especial de Natal”, que acontecerá nos dias 19/12/25 à 21/12/25, das 09h as 20h, na Rua do Comércio - Centro, Angra dos Reis/RJ;

Locação de 04 (quatro) unidades de sistema de som e iluminação “CLASSE D”, para utilização pelo período de 01 (um) dia, Item 13, para atender ao evento “Movimenta Angra Especial de Natal”, que acontecerá nos dias 19/12/25 à 22/12/25, das 09h as 20h, na Rua do Comércio - Centro, Angra dos Reis/RJ;

VALOR: R\$ 15.190,00 (Quinze mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.1487.339039.15000000, Ficha n.º 20251456, Nota de Empenho n.º 261/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI n.º (00913750), devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI n.º (00915633), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n.º (00913750), constantes no Processo SEI-2025-21000455.

FISCAIS DESIGNADOS: Andréia Marinho da Cruz – Matrícula n.º 3500290 como gestor, Vanusa Leal Lopes - Matrícula n.º 3500296 como titular, Júlio César Mesa Riquelme - Matrícula n.º 32384 , como suplente.

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18/11/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA SCP N.º 4 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A Secretaria da **Secretaria de Cultura e Patrimônio**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, para Seleção de Propostas Credenciadas para o Carnaval 2026, do processo SEI-2026-03000011, composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	Matrícula
PRESIDENTE:	CONRADO LIMA SOARES	33129
SUPLENTE:	ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA	33267
	MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	33135
MEMBROS:	LUIZ ALBERTO DA FONSECA	27966
	ROBERTA NAKAMASHI	32689

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE JANEIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA N.º 002/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI n.º 2026-17000006, Memorando SUPJ/SECRETARIO Nº 02, e de acordo com o Decreto n.º 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada o prestador de serviço de empresa terceirizada, DAVI DIAS CORREA, matrícula n.º 7321, Carteira Nacional de Habilitação 07346647499, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JANEIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORATARIA N° 003/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15000149, MEMORANDO SSA/SECRETARIO Nº 31.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora PAOLLA DE SOUZA SALES SIMÕES, matrícula nº 4501986, Carteira Nacional de Habilitação 05361604900, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JANEIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORATARIA N° 004/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da admi-

nistração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-12000027, MEMORANDO SOH/DEADM Nº 11.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora MARIANA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 32714, Carteira Nacional de Habilitação 07694994124, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JANEIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORATARIA N° 005/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-07000047, MEMORANDO SEJIN/COTRE Nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora LÍVIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 22485, Carteira Nacional de Habilitação 04950854929, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE JANEIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORATARIA Nº 006/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-07000047, MEMORANDO SEJIN/COTRE Nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora CLEONICE DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 21355, Carteira Nacional de Habilitação 05310250359, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JANEIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORATARIA Nº 007/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-07000047, MEMORANDO SEJIN/COTRE Nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora GISELLE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 28316, Carteira Nacional de Habilitação 04290338509, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JANEIRO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORATARIA Nº 020/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSA/SEGER nº13, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, datado de 08 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-15000104;

RESOLVE:

NOMEAR GIRLENE TEODORO DE OLIVEIRA, matrícula 4502344, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Gestão e Recursos, da Secretaria Executiva de Gestão e Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, no período de 28 de dezembro de 2025 a 26 de abril de 2026, durante a Licença Maternidade da servidora, Julia Maia Oliveira Gama, matrícula 31209.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE - INTERINA

PORTARIA N° 021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando IMAAR/DAGEP nº 793, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-24000016;

RESOLVE:

NOMEAR CLAYTON RIBEIRO FRANÇA, matrícula 19137, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Meio Ambiente, do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026, durante as férias do titular, Filliphe Mota de Carvalho, matrícula 17399.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 022/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando IMAAR/DEFUR nº 785, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 07 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-24000007;

RESOLVE:

NOMEAR MATHEUS MAGALHAES JUDICE, matrícula 4501563, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Administrativo e de Logística, do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, durante as férias do titular, Vicenar Luiz Jeronimo, matrícula 3400049.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício SMS nº 44/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, datado de 13 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

CEDER a servidora **ANDREIA MARQUES PORTUGAL LIMA**, Médica Ginecologista/Obstetra, matrícula 4501952, para a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, por meio de repasse financeiro, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE JANEIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

A Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 002/2025/PMAR**, constituída pela Portaria N° 1817/2025, publicada no Boletim Oficial N° 2263 de 15 de dezembro de 2025 torna público o resultado dos recursos apresentados dos candidatos inscritos para o cargo de Docente I.

RESULTADOS DOS RECURSOS APRESENTADOS EDITAL 002/2025/PMAR				
CARGO: DOCENTE I				
PROCESSO	ID	CARGO	NOME DO CANDIDATO	RECURSO
2026.01000253	3847	Docente I	MARIA JÚLIA BRAZ DOS SANTOS	DEFERIDO
2026.01000316	3898	Docente I	DAYANE DIAS FERREIRA ASSIS	INDEFERIDO
2026.01000365	3900	Docente I	MONIQUE LIMA DA MATTÀ TULER	INDEFERIDO
2026.01000327	3902	Docente I	SARA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS	INDEFERIDO
2026.01000246	3939	Docente I	LUCIARA PAMPLONA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
2026.01000367	4011	Docente I	ROSELAINÉ ROSA DOS SANTOS	INDEFERIDO
2026.01000234	4101	Docente I	RUANY FRUTUOSO FÉLIX DA SILVA	INDEFERIDO
2026.01000284	4189	Docente I	LAURA RAMOS FERREIRA GOMES	DEFERIDO
2026.01000339	4342	Docente I	JEANE CRISTIANE GONÇALVES LUCENA	DEFERIDO
2026.01000254	4347	Docente I	MÔNICA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
2026.01000252	4388	Docente I	HELENA VARGAS RAMOS JORDÃO	INDEFERIDO
2026.01000205	4516	Docente I	JAQUELINE SANTANA VASQUES	DEFERIDO
2026.01000350	4664	Docente I	MICHELLE VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
2026.01000330	4815	Docente I	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
2026.01000319	4853	Docente I	SONIA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
2026.01000200	4872	Docente I	SINEIA PATRICIA SANTANA RAMOS DE SOUZA	INDEFERIDO
2026.01000312	4942	Docente I	MANOELA DOS SANTOS ALMEIDA DE SOUZA	INDEFERIDO
2026.01000288	5037	Docente I	LIDIANE LUISA PEREIRA LEMOS	INDEFERIDO
2026.01000328	5127	Docente I	MARIA EDUARDA CASTRO TRAVASSOS	DEFERIDO
2026.01000301	5193	Docente I	PATRÍCIA DE PAULA GARCIA ARAÚJO	INDEFERIDO
2026.01000325	5261	Docente I	VANIA GOUVEIA CELESTINO	INDEFERIDO
2026.01000309	5448	Docente I	ADRIANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
2026.01000343	5449	Docente I	JOSIANE SILVESTRE REZENDE	INDEFERIDO
2026.01000245	5656	Docente I	ROSA AMELIA CELEBRIM	INDEFERIDO
2026.01000207	5734	Docente I	MONIQUE DE BRITO ROSA PEREIRA	DEFERIDO
2026.01000336	5759	Docente I	CARLA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA TRAVASSOS	DEFERIDO
2026.01000347	5948	Docente I	MARIA EDUARDA SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO
2026.01000372	5986	Docente I	ARIANA FURTADO CANANÉA	INDEFERIDO
2026.01000342	6011	Docente I	ANA CAROLINA PEREIRA DE FREITAS	DEFERIDO
2026.01000331	6196	Docente I	DAYANA PEIXOTO SANTIAGO NASCIMENTO	INDEFERIDO
2026.01000321	6291	Docente I	ANGÉLICA PEREIRA DAMIÃO	DEFERIDO
2026.01000335	6446	Docente I	JOSIANE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

2026.01000303	6460	Docente I	GRACIELLE BRASIL DO COUTO	DEFERIDO
2026.01000206	6602	Docente I	JOSIELE CRUZ DE ANDRADE E SILVA	INDEFERIDO
2026.01000270	6887	Docente I	DEBORAH GOMES SERRA	INDEFERIDO
2026.01000355	6972	Docente I	GUSTAVO GODINHO FREITAS DE JESUS	INDEFERIDO
2026.01000271	7080	Docente I	JOSÉ MALVERON DIAS JUNIOR	DEFERIDO
2026.01000277	7080	Docente I	JOSÉ MALVERON DIAS JUNIOR	DEFERIDO
2026.01000264	7113	Docente I	NATALIA PINHEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
2026.01000260	7379	Docente I	MANUELA DO NASCIMENTO COUTINHO	DEFERIDO
2026.01000299	7531	Docente I	JULIANA MATOS DA SILVA	INDEFERIDO
2026.01000338	7694	Docente I	MARIA DE FATIMA DE FARIAS GOMES	INDEFERIDO
2026.01000313	7746	Docente I	LILIANE RODRIGUES FERREIRA JORDÃO	INDEFERIDO
2026.01000259	7769	Docente I	LIZANDRA RODRIGUES PERRUT BORGES	INDEFERIDO
2026.01000308	7838	Docente I	JÉSSICA GENUEL DE LIMA SILVA	DEFERIDO
2026.01000283	7977	Docente I	MIRELLE OLIVEIRA NEVES	INDEFERIDO
2026.01000362	8245	Docente I	LÍCYA KAROLINE AYRES TOSTES DE MELLO AZEVEDO	DEFERIDO
2026.01000352	8250	Docente I	VANESSA DOS SANTOS BRAGA BUÇARD DE PAULA	DEFERIDO
2026.01000344	8677	Docente I	ZENAIDE CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
2026.01000210	9048	Docente I	LEILA CRISTINA SOUZA MOURA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
2026.01000314	9092	Docente I	HELIENA SILVA FARIA	DEFERIDO
2026.01000289	9126	Docente I	YASMIN DE ABREU FERREIRA	INDEFERIDO
2026.01000311	9164	Docente I	JULIANA LIMA DA SILVEIRA SOARES	DEFERIDO
2026.01000261	9373	Docente I	KÁTIA KRISTINA GOMES	INDEFERIDO
2026.01000296	9374	Docente I	LAYS VICTORIA AUGUSTO ANTONIO	DEFERIDO
2026.01000249	9454	Docente I	SHIRLEI DO NASCIMENTO COSTA	INDEFERIDO
2026.01000262	9479	Docente I	MARIA EDUARDA GOMES ANACLETO	INDEFERIDO
2026.01000295	9893	Docente I	MIRIAM OLIVEIRA DA SILVA REZUSKI	INDEFERIDO

ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2026

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 003/2025/PMAR**, constituída pela Portaria Nº 1817/2025, publicada no Boletim Oficial Nº 2263 de 15 de dezembro de 2025 torna público o resultado dos recursos apresentados dos candidatos inscritos para o cargo de Docente II.

RESULTADOS DOS RECURSOS APRESENTADOS EDITAL 003/2025/PMAR				
CARGO: DOCENTE II				
PROCESSO	ID	CARGO	NOME DO CANDIDATO	RECURSO
2026.01000217	4079	Docente II	MONIQUE FERREIRA VIANNA PINTO	INDEFERIDO
2026.01000293	4450	Docente II	MARIANA DE MELO	INDEFERIDO

2026.01000286	4450	Docente II	MARIANA DE MELO	INDEFERIDO
2026.01000281	4450	Docente II	MARIANA DE MELO	INDEFERIDO
2026.01000255	7657	Docente II	IGOR ANTONIO DE SOUZA MENDONÇA	INDEFERIDO
2026.01000282	8786	Docente II	JANE BRETA FERREIRA	DEFERIDO
2026.01000329	8943	Docente II	DANIELA AMARAL DIAS VIEIRA MACHADO	INDEFERIDO
2026.01000201	9094	Docente II	REGIANE A SOUZA	DEFERIDO
2026.01000257	9369	Docente II	KÁTIA KRISTINA GOMES	INDEFERIDO
2026.01000285	9745	Docente II	IVANI MARIA SILVA MENDONCA	INDEFERIDO

ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2026

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão do **Processo Seletivo Simplificado 004/2025/PMAR**, constituída pela Portaria N° 1817/2025, publicada no Boletim Oficial N° 2263 de 15 de dezembro de 2025 torna público o resultado dos recursos apresentados dos candidatos inscritos para o cargo Berçarista.

RESULTADOS DOS RECURSOS APRESENTADOS EDITAL 004/2025/PMAR				
CARGO: BERÇARISTA				
PROCESSO	ID	CARGO	NOME DO CANDIDATO	RECURSO
2026.01000278	3867	Berçarista	TATIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
2026.01000242	3951	Berçarista	LUCIARA PAMPLONA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
2026.01000346	3975	Berçarista	VITÓRIA REIS	INDEFERIDO
2026.01000258	3997	Berçarista	FRANCIELE SILVA DE ANDRADE	INDEFERIDO
2026.01000269	4042	Berçarista	KAMYLLI NEVES VIEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
2026.01000236	4090	Berçarista	RUANY FRUTUOSO FÉLIX DA SILVA	INDEFERIDO
2026.01000302	4098	Berçarista	JAYLANE REGINA DA SILVA	INDEFERIDO
2026.01000364	4102	Berçarista	MARIA EDUARDA BARASILENSE ROSA	INDEFERIDO
2026.01000306	4105	Berçarista	PRISCILA PEREIRA PONTES RIBEIRO	DEFERIDO
2026.01000203	4288	Berçarista	SUELÍ GREGORIO DE FREITAS	DEFERIDO
2026.01000263	4479	Berçarista	LIVIA FERREIRA TORRES MOREIRA	INDEFERIDO
2026.01000265	4678	Berçarista	DANIELA DE CARVALHO CANDIA	INDEFERIDO
2026.01000268	4758	Berçarista	GRACE HELLEN LOPES DE ABREU	INDEFERIDO
2026.01000274	4835	Berçarista	JULIA FERREIRA CERUTT RAMOS	INDEFERIDO
2026.01000324	4860	Berçarista	SONIA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
2026.01000356	4910	Berçarista	YASMIN DE OLIVEIRA SARMENTO	INDEFERIDO
2026.01000292	5045	Berçarista	LIDIANE LUISA PEREIRA LEMOS	INDEFERIDO
2026.01000244	5092	Berçarista	MARCELA APARECIDA DE ARAUJO NICOMEDES	DEFERIDO
2026.01000305	5131	Berçarista	KARINA WINTER BRANDAO FONTELLA	INDEFERIDO

2026.01000275	5345	Berçarista	NATALIA DOS SANTOS CORREA	INDEFERIDO
2026.01000290	5417	Berçarista	SARA DE OLIVEIRA CAMPOS	INDEFERIDO
2026.01000307	5502	Berçarista	MANOELA DOS SANTOS ALMEIDA DE SOUZA	DEFERIDO
2026.01000227	5576	Berçarista	VITÓRIA CORRÊA DE SALES MENEZES	INDEFERIDO
2026.01000272	5675	Berçarista	CLAUDETE FERREIRA LEOPOLDINO	DEFERIDO
2026.01000317	5682	Berçarista	ADRIANA NASCIMENTO PIRES GILES	INDEFERIDO
2026.01000191	5689	Berçarista	ROSELI DE OLIVEIRA NUNES	DEFERIDO
2026.01000320	5920	Berçarista	CRISTIANE SILVA DE BRITO LAUREANO	DEFERIDO
2026.01000218	6199	Berçarista	RENATO DE CASTRO PIMENTA	DEFERIDO
2026.01000223	6548	Berçarista	ADEILSA DA SILVA COELHO	DEFERIDO
2026.01000273	6590	Berçarista	VITÓRIA CRISTINA DE SOUZA ALVES	INDEFERIDO
2026.01000266	6698	Berçarista	MERIELEN MARQUES GUEDES	INDEFERIDO
2026.01000240	6829	Berçarista	SARA RAMOS SILVEIRA	DEFERIDO
2026.01000315	7021	Berçarista	ADRIANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
2026.01000366	7232	Berçarista	SONIA VALERIA DE AZEVEDO MESQUITA	INDEFERIDO
2026.01000248	7344	Berçarista	VICTÓRIA DE SOUZA BARBOZA	DEFERIDO
2026.01000348	8247	Berçarista	VANESSA DOS SANTOS BRAGA BUÇARD DE PAULA	INDEFERIDO
2026.01000237	8267	Berçarista	CLÁUDIA RAMOS DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
2026.01000267	8525	Berçarista	ROSYANE NOGUEIRA ALVES	INDEFERIDO
2026.01000360	8593	Berçarista	ANA PAULA CHAGAS FERNANDES	DEFERIDO
2026.01000359	8593	Berçarista	ANA PAULA CHAGAS FERNANDES	DEFERIDO
2026.01000349	8676	Berçarista	ZENAIDE CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
2026.01000357	8680	Berçarista	RAQUEL DE SOUZA MIRANDA BARBOSA	INDEFERIDO
2026.01000219	8778	Berçarista	CARLA FERREIRA BRAGANÇA	DEFERIDO
2026.01000353	8800	Berçarista	MAISA MOURA LUIZ	DEFERIDO
2026.01000280	8884	Berçarista	MÁRCIA ROSA HONORATO RIBEIRO	INDEFERIDO
2026.01000369	9064	Berçarista	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
2026.01000291	9123	Berçarista	YASMIN DE ABREU FERREIRA	INDEFERIDO
2026.01000251	9159	Berçarista	CRISLAINÉ DE OLIVEIRA PORTO SANTOS GODINHO	DEFERIDO
2026.01000354	9349	Berçarista	SUZELANDY EMILIA DA SILVA	DEFERIDO
2026.01000298	9371	Berçarista	LAYS VICTORIA AUGUSTO ANTONIO	DEFERIDO
2026.01000318	9506	Berçarista	DAYANE DIAS FERREIRA ASSIS	INDEFERIDO
2026.01000279	9697	Berçarista	JACQUELINE PONCIANO GALVÃO	INDEFERIDO
2026.01000326	9883	Berçarista	ELIZIANE DE AZEVEDO	INDEFERIDO

ERRATA

Na publicação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 004/2025/PMAR, no Boletim Oficial nº 2279 de 12 de janeiro de 2026, pág 123 :

ONDE SE LÊ:

ID	CARGO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE VAGA	LOCAL DA VAGA	PONTUAÇÃO
9391	BERÇARISTA	ALEXANDRA RAMOS MAIA	13/12/1973	PCD	CONTINENTE	0

LEIA-SE:

ID	CARGO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TIPO DE VAGA	LOCAL DA VAGA	PONTUAÇÃO
9391	BERÇARISTA	ALEXANDRA RAMOS MAIA	13/12/1973	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTINENTE	0

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2026

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARTE II**Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO N° 001/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25000160;

CIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N° 08.759.955/0001-39, cujo objeto é a contratação de serviços de materiais gráficos/impressos, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO N° 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

Ficam designados, a partir de 27 de agosto de 2025, os servidores DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES (Gestor do Contrato), Secretário de Administração, matrícula 8707, MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, zeladora, matrícula 191, e JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO, Técnico de Recursos Humanos, matrícula 6040, como Gestor e Fiscais, respectivamente, da Ata de Registro de Preços n.º 016/2025, Edital de Pregão Eletrônico N° 90005/2025/CMAR, Processo n.º SEI-2025-25000160, firmado entre a CÂMARA MUNI-

DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25000160;

RESOLVE:

Ficam designados, a partir de 27 de agosto de 2025, os servidores DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES (Gestor do Contrato), Secretário de Administração, matrícula 8707, MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529, e CLÁUDIA REGINA BICALHO MARQUES, Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 8732, como Gestor e Fiscais, respectivamente, da Ata de Registro de Preços n.º 018/2025, Edital de Pregão Eletrônico Nº 90005/2025/CMAR, Processo n.º SEI-2025-25000160, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.685.763/0001-59, cujo objeto é a contratação de serviços de materiais gráficos/impressos, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO N° 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25000160;

RESOLVE:

Ficam designados, a partir de 12 de dezembro de 2025, os ser-

vidores DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES (Gestor do Contrato), Secretário de Administração, matrícula 8707, MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR, Auxiliar Legislativo, matrícula 4529, e CLÁUDIA REGINA BICALHO MARQUES, Subsecretária de Almoxarifado, matrícula 8732, como Gestor e Fiscais, respectivamente, da Ata de Registro de Preços n.º 019/2025, Edital de Pregão Eletrônico Nº 90005/2025/CMAR, Processo n.º SEI-2025-25000160, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.759.955/0001-39, cujo objeto é a contratação de serviços de materiais gráficos/impressos, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

14 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

